



PORTARIA Nº 1913/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO Ato Normativo nº 07/2023-GDPG/DPE/AM que instituiu o Programa de Qualidade de Vida no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o 5º Circuito de de Saúde, Esporte e Integração da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1292/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 28 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2698;

CONSIDERANDO os processos 26.0.000009427-6 e 26.0.000014766-3,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 1 (um) mês, a contar de 1º de novembro de 2026, a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1292/2026-GDPG/DPE/AM, responsável pelo planejamento, organização e execução do 5º Circuito de Saúde, Esporte e Integração da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – 5º CSEI.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1924/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2225/2025-GDPG/DPE/AM, que instituiu o Calendário da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de 16 de outubro de 2026 do Governo do Estado do Amazonas, que transferiu o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 4278 de 19 de outubro de 2026 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que transferiu o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº 26.0.000014821-0;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, do dia 28 de outubro de 2026 para o dia **30 de outubro de 2026**, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto na Portaria nº 2225/2025-GDPG/DPE/AM, que instituiu o Calendário da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o ano de 2026;

II - DETERMINAR o reagendamento, pelos respectivos órgãos, dos atendimentos agendados anteriormente para o dia 30 de outubro de 2026;

III - MANTER os atendimentos de urgência em regime de plantão.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 1925/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000010763-7, datado de 03 de agosto de 2026;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **Elclimara Alves Batista**, Analista em Gestão Especializada de Defensoria em Ciências Contábeis, matrícula nº 000.759-5 A, 90 (noventa) dias de licença especial, referente ao quinquênio de 03/09/2021 a 02/09/2026, para usufruto no período de **05 de abril de 2027 a 03 de julho de 2027**.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1121/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-

CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 26.0.000014837-6, SGI nº 2600455 e 2600605;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Assunção Cavalcante para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026.

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1125/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000014038-3;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2756 Pág. 3 de 4

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Felipe Bonates Mota Marrocos, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula n.º 000.801-0A, no valor de 1.000,00 (mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 20 (vinte) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1126/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000014026-0;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, no período de 26 de outubro a 23 de novembro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Patricia Sousa Barros Leal**;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2756 Pág. 4 de 4

II - DESIGNAR, no período de 26 de outubro a 23 de novembro de 2026, o Defensor Público **Arthur de Oliveira Cavalcante** como Coordenador do **Polo do Médio Madeira**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

